



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI MUNICIPAL Nº 1.388-"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O PROGRAMA IPTU PREMIADO, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE SORTEIOS DE PRÊMIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

DECRETOS

- DECRETO Nº.830.2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS, TITULARES, SUPLENTE, PRESIDENTE, SECRETÁRIO GERAL E SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA - IRECÊ - BA; E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA MANDATO DE JUNHO - 2024/2026.7
- DECRETO Nº.831.2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS, TITULARES, SUPLENTE, PRESIDENTE E SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN DO MUNICÍPIO DE IRECÊ - BA

LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA

- AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010.2025 - REF. PROSPECÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO 05.2025. APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 3 QUADRIMESTRE DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRECÊ.BA.PDF
- RESOLUÇÃO 06.2025. APROVA O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRECÊ.BA

RELATÓRIOS ANUAIS

- RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO -RAG- 2024. 1º,2º E 3º RDQA 2024_COMPRESSED (1)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ - ESTADO DA BAHIA****LEI MUNICIPAL Nº 1.388, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**
(Projeto de Lei do Executivo nº 07/2025)

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O PROGRAMA IPTU PREMIADO, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE SORTEIOS DE PRÊMIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa “IPTU Premiado”, que tem por objetivo estimular o pagamento do IPTU e reduzir o crescimento da Dívida Ativa incidente sobre a propriedade predial e territorial urbana, através da distribuição gratuita de prêmios, por sorteio, aos proprietários e legítimos possuidores de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário do Município, que comprovem a regularidade de suas obrigações tributárias junto à Fazenda Pública Municipal, em relação aos tributos de sua competência.

Art. 2º – Para fins do disposto neste artigo, considera-se:

I – Abrangido na competência municipal os seguintes tributos: imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU e a Taxa de coleta de resíduos sólidos por serem cobradas na mesma guia de recolhimento.

II – Situação regular, quando se comprove o pagamento dos tributos mencionados no inciso anterior, em relação ao exercício de 2025, em cota única, referente aos imóveis que participam do sorteio;

III – Legítimo possuidor, aquele que não sendo proprietário exerce sobre o imóvel a posse com *animus domini* e que conste do Cadastro Imobiliário do Município como titular do IPTU no ato da retirada do prêmio.

IV – Responsável pelo pagamento, aquele que não sendo o proprietário ou que não exerça a posse do imóvel com *animus domini*, mais que, seja responsável pelo pagamento do IPTU, por mandamento legal ou por disposição contratual, devidamente comprovado no ato da retirada do prêmio.

Art. 3º – O Programa “IPTU PREMIADO” consistirá na realização de sorteios de prêmios, para, dentre outras finalidades, estimular a arrecadação do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, valorizando a atitude positiva dos munícipes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ - ESTADO DA BAHIA**

regulares com as suas obrigações junto à Fazenda Municipal, premiando os que estejam adimplentes.

Parágrafo único – Não poderão participar dos sorteios:

- I – o Prefeito e o Vice;
- II – os Secretários Municipais e demais ocupantes de cargos em comissão;
- III – os Vereadores;
- IV – os Membros da Comissão Organizadora da Campanha e do Sorteio.
- V – as pessoas físicas ou jurídicas imunes ou isentas, parcial ou integralmente, do pagamento do IPTU, nos termos da Lei;

Art. 4º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a adquirir, até o limite de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), bens móveis para a concessão de prêmios, na forma estabelecida em regulamento, dividindo as premiações em até 10 (dez) prêmios, através de sorteio aos contribuintes que realizarem o pagamento do IPTU e da Taxa de coleta de resíduos sólidos, exercício de 2025, em cota única, até o seu respectivo vencimento.

Art. 5º – Poderá participar do Programa o proprietário, o legítimo possuidor do imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Irecê e o responsável pelo pagamento, que:

- I – comprove à Secretária Municipal de Fazenda o pagamento dos tributos mencionados no art. 2º, inciso I desta Lei, em cota única, até o seu respectivo vencimento, o que se dará pela emissão do cupom mencionado no art. 9º, inciso I desta Lei;
- II – comprove através de documento hábil, a propriedade, ou legítima posse do imóvel, ou a responsabilidade pelo pagamento.

Art. 6º – Para entrega dos prêmios, o contribuinte premiado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do sorteio, para solicitar junto ao setor competente da prefeitura, sua premiação.

Art. 7º – Os prêmios não reclamados em até 90 (noventa) dias após a realização do sorteio serão incorporados ao patrimônio público municipal, que serão destinados à Secretaria de Fazenda Municipal.

Art. 8º – Os sorteios serão organizados por comissão instituída para esta finalidade, através de Decreto do Executivo Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ - ESTADO DA BAHIA**

Parágrafo Único – No ato do sorteio estarão presentes junto à Comissão de Organização da Campanha 05 (cinco) membros, dos quais:

- a) 03 representantes do Poder Executivo;
- b) 01 representante do Poder Legislativo;
- c) 01 representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Irecê;

Art. 9º – Os sorteios serão realizados da seguinte forma:

I - Para todos os recolhimentos de IPTU dentro do seu respectivo vencimento, o sistema de arrecadação municipal gerará cupons na proporção de 01 (um) cupom para cada imóvel, cujo número de identificação corresponderá ao da matrícula do imóvel.

II - Os cupons citados no inciso I deste artigo conterão:

- a) Identificação do contribuinte;
- b) Identificação do imóvel;
- c) Inscrição cadastral imobiliário;

III - Nos casos de imóveis pertencentes a mais de um proprietário ou legítimos possuidores, o titular do IPTU, constante do Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Irecê, representará os demais para efeito do sorteio e recebimento do prêmio ou, na falta desse, aquele que estiver legalmente habilitado.

IV - No caso de imóvel inscrito em nome de Espólio ou na eventualidade do contribuinte contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue em nome do espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de documento que comprove tal condição, não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contribuinte contemplado, desde que devidamente comprovada tal condição, nos termos da legislação aplicável.

V - O participante que for sorteado e não puder comparecer para receber o prêmio, nomeará um representante, através de procuração pública, com poderes específicos.

VI - Sendo o participante sorteado pessoa jurídica, a entrega do prêmio será feita ao seu representante legal, mediante exibição do documento de constituição da empresa e alterações, se houver, além do documento de identidade da pessoa física que a represente.

Art. 10º – Quaisquer dúvidas e/ou casos omissos serão resolvidos por Comissão Organizadora da Campanha e do sorteio, nomeada pelo Prefeito Municipal, cuja decisão não caberá qualquer recurso administrativo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ - ESTADO DA BAHIA**

Art. 11º – As despesas decorrentes do cumprimento desta lei incidirão nas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 12º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Irecê, 31 de março de 2025.

MURILO FRANCA

Prefeito Municipal de Irecê

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254





DECRETO Nº 830/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS, TITULARES, SUPLENTE, PRESIDENTE, SECRETÁRIO GERAL E SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA - IRECÊ - BA; E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA MANDATO DE JUNHO - 2024/2026.

O PREITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII da Lei Orgânica Municipal de Irecê-BA, e suas atualizações e pela Lei Municipal 671, 09 de dezembro de 2002.

Considerando a ata de reunião ordinária do dia 16 de maio de 2024, onde foram empossados os membros Titulares, suplentes e eleição do presidente do CONSEA municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros do CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, do município de Irecê, para mandato de junho de 2024 a junho de 2026, a seguir descritos:

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, POLÍTICA RURAL E PECUÁRIA:**

Titular: Juliany Mendes Mota

Suplente: Valterlucia Alves Martins

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Titular: Juliany Mendes Mota (Interina)

Suplente: Elizangela Alves Cedro

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Andreia Rodrigues de Oliveira Santos

Suplente: Ana Kacia Dourado Moitinho Oliveira

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: Tarcísio Oliveira Silva

Suplente: Luciana Flávia Fagundes Ribeiro

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-



**• SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Titular: Agnaldo Alves de Freitas

Suplente: Judite Márcia de Oliveira Silva

• SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Titular: Sara Alves de Carvalho Araújo

Suplente: Mateus Teles Dourado Pereira

• COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE IREC-COOAFRI

Titular: Francisco Nogueira de Barros

Suplente: José Alvos Batista

• COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DE IRECÊ LTDA-COOAGRI

Titular: Washington Marques Barreto Queiros

Suplente: Tiago Oliveira Brandão

• COOPERATIVA RAÍZES DO SERTÃO

Titular: Aermerson Barbosa de Souza

Suplente: Evanei da Silva Martins

• ASSOCIAÇÃO RAÍZES DO SERTÃO

Titular: Paula da Silva Ferreira

Suplente: Antônio Barbosa Neto

• ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA COMUNIDADE REMANESCENTE DOS QUILOMBOLAS DE BAIXÃO DE ZÉ PRETO

Titular: Claudiana Rocha Pereira

Suplente: Marinés Pereira da Silva

• ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MOCOZEIRO 1

Titular: Iraci Maria Gomes

Suplente: Claudiana Maria Gomes

• ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ITAPICURU

Titular: José Machado Novais

Suplente: Jobson Abade Novais

• ASSOCIAÇÃO CASA DOS ANJOS

Titular: Diana Francelina Dias

Suplente: Carla de Andrade Cunha

• SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE IRECÊ/BA

Titular: Heleno Antônio Francisco dos Santos

Suplente: Marcelo Dourado Silva

• COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA (CESOL - CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DA BAHIA)

Titular: Gláucia Rejane Martins Corrêa

Suplente: Débora dos Santos Ribeiro

• PAROQUIA SÃO DOMINGOS DE GUSMÃO - PASTORAL DA SOLIDARIEDADE

Titular: Maria Solange Miron

Suplente: João Rocha Sobrinho

• IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS

Titular: Rubens Marcos Amorim de Souza

Suplente: Raphael Martins Souza

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254

Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-





Art. 2º Fica nomeado o CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, do Município de Irecê para mandato de junho de 2024 a junho de 2026, composto pelos seguintes Membros:

I- Presidente do CONSEA: Francisco Nogueira de Barros

II - Secretária Geral do CONSEA: Juliany Mendes Mota

III - Secretária Executiva do CONSEA: Denise Cesario da Silva

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025, **revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, em 28 de março de 20225

Murilo Franca
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-





DECRETO Nº 831/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS, TITULARES, SUPLENTE, PRESIDENTE E SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN DO MUNICÍPIO DE IRECÊ - BA.

PREITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII da Lei Orgânica Municipal de Irecê-BA, e suas atualizações e pela Lei Municipal 671, 09 de dezembro de 2002.

Considerando a ata de reunião ordinária do dia 16 de maio de 2024, onde foi empossados os membros titulares, suplentes do CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA – IRECE - BA.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros, do município de Irecê, para CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN, a seguir descritos:

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, POLÍTICA RURAL E PECUÁRIA:**

Titular: Juliany Mendes Mota

Suplente: Valterlânio Rodrigues Barbosa

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Titular: Juliany Mendes Mota (INTERINA)

Suplente: Elizangela Alves Cedro

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Andreia Rodrigues de Oliveira Santos

Suplente: Ana Kacia Dourado Moitinho Oliveira

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





• **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: Tarcísio Oliveira Silva

Suplente: Luciana Flávia Fagundes Ribeiro

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Titular: Agnaldo Alves de Freitas

Suplente: Judite Márcia de Oliveira Silva

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.**

Titular: Sara Alves de Carvalho Araújo

Suplente: Mateus Teles Dourado Pereira

Art. 2º Fica nomeada a CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, do Município de Irecê, composta pelos seguintes Membros:

I - Presidente da CAISAN: Juliany Mendes Mota

II - Secretário Executiva do CAISAN: Valterlânio Rodrigues Barbosa

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025, **revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, em 28 de março de 2025

Murilo Franca
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ: 13.715.899/0001-04

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2025

O **MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA**, faz saber que realizará chamamento público sob o nº 010/2025. Objeto: O presente chamamento tem por objetivo a prospecção do mercado imobiliário destinado à locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento de aluguel social, no Município de Irecê/BA, para acolher a família da Sra. Marly Monteiro de Oliveira, que se encontra na condição de vulnerabilidade temporária, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos. **Período de Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas:** De 31/03/2025 até 10/04/2025 às 10h. **Local de entrega e maiores informações:** Sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Ba. Edital no site da Prefeitura e PNCP. Joazino A. Machado/Agente de Contratação.



**Conselho Municipal de Saúde de Irecê****Resolução 05/2025**

Aprova a Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Irecê/BA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e considerando o decidido em Reunião 137ª Ordinária da plenária do Conselho Municipal de Saúde de Irecê Bahia do dia 28 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre de 2024 da Secretaria de Saúde de Irecê- BA.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irecê, 28 de março de 2025.

Paulo Cesar Miranda da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Resolução nº 05/2025, que delibera favoravelmente a Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre de 2024 da Secretaria de Saúde de Irecê- BA.

Irecê, 28 de março de 2025.

Tarcísio Oliveira Silva
Secretário Municipal de Saúde de Irecê



**Conselho Municipal de Saúde de Irecê****Resolução 06/2025**

Aprova o Relatório Anual de Gestão de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Irecê/BA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e considerando o decidido em Reunião 138ª Ordinária da plenária do Conselho Municipal de Saúde de Irecê Bahia do dia 28 de março de 2025 .

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Relatório Anual de Gestão de 2024 da Secretaria de Saúde de Irecê- BA.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irecê, 28 de março de 2025.

Paulo Cesar Miranda da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Resolução nº 06/2025, que delibera favoravelmente a aprovação do Relatório Anual de Gestão de 2024 da Secretaria de Saúde de Irecê- BA.

Irecê, 28 de março de 2025.

Tarcísio Oliveira Silva
Secretário Municipal de Saúde de Irecê

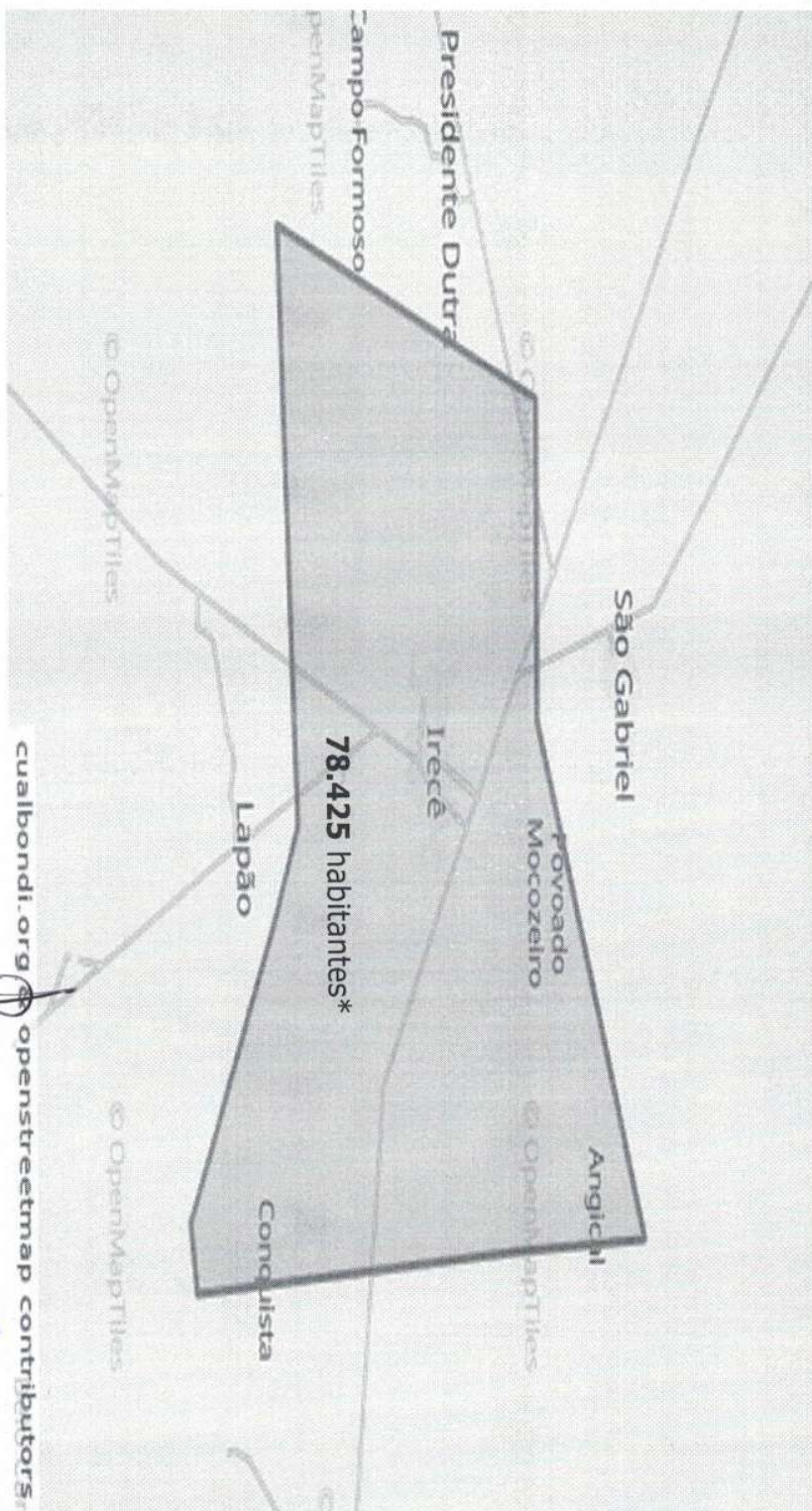


SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE IRECÊ

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO
(RAG) 2024
1º, 2º e 3º RDQA 2024



DADOS DEMOGRÁFICOS E DE MORBIMORTALIDADE

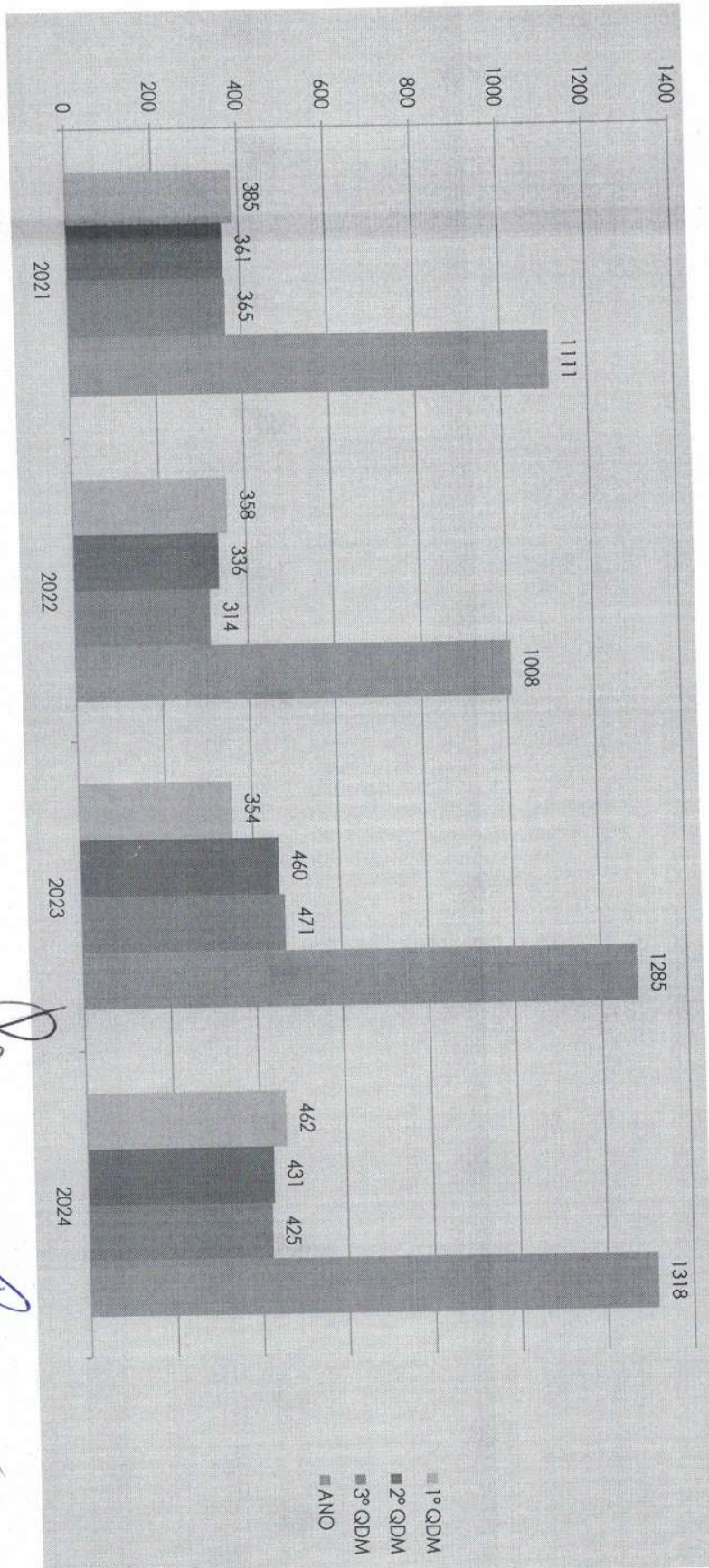


* Estimativa IBGE, 2024

qualbondi.org openstreetmap contributors



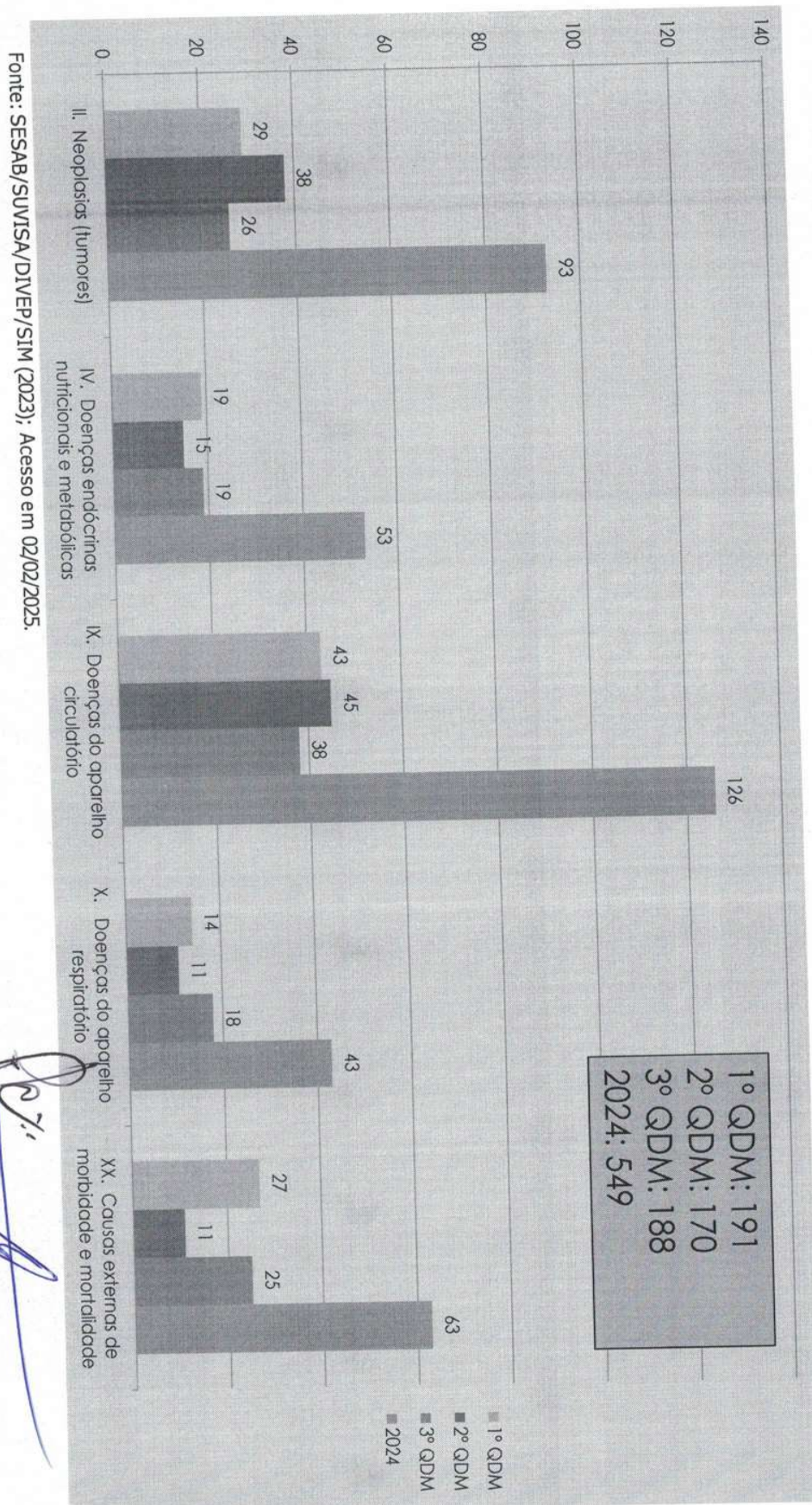
Dados Demográficos



Fonte: SESAB/SUVISA/DIVEP/SINAC (2024; Acesso em 02/02/2025)



Dados mortalidade



Dados da Produção de Serviços no SUS

1. Produção de Atenção Primária à Saúde

1.1 Programa Saúde da Família (PSF)

PROCEDIMENTOS	1º QDM	2º QDM	3º QDM	2024
Consulta médica	32.555	21.204	21.438	75.197
Consulta de enfermagem	27.620	15.361	15.780	58.761
Procedimentos odontológicos	13.202	10.954	12.302	36.458
Procedimentos de enfermagem	53.910	58.717	75.146	187.773
Atividades Coletivas	576	1.327	1.482	3.385
TOTAL	127.863	107.563	174.475	361.574

1.2 Equipe Multidisciplinar

ATIVIDADES	1º QDM	2º QDM	3º QDM	2024
Atividades Coletivas	356	1.343	1.482	3.181
Atendimentos individuais	667	828	1.465	2.960
Visitas domiciliares	18	66	00	84
TOTAL	1.041	2.237	2.947	6.225

Fonte: Sistema e-SUS ATB.



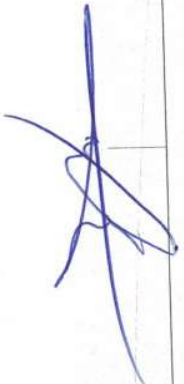
Dados da Produção de Serviços no SUS

2. Produção de Vigilância em Saúde

2.1 Vigilância epidemiológica - Controle das Endemias

ATIVIDADES	1º QDM	2º QDM	3º QDM	2024
Número de visitas domiciliares dos agentes de endemias	49.988	54.320	44.119	148.427
Número de vacinação antirábica	211	247	6.451	6.909
Casas visitadas com cães	270	315	229	814
Casas visitadas sem cães	3.288	5.198	3.623	12.109
Amostras coletadas e enviadas ao Lacen-Ba	24	35	42	101
Amostras positivas para Leishmaniose canina	08	15	15	38
Cães eutanasiados	24	15	09	48
Recebimento de Denúncias de cães suspeitos	143	55	11	209

Fonte: Vigilância Epidemiológica

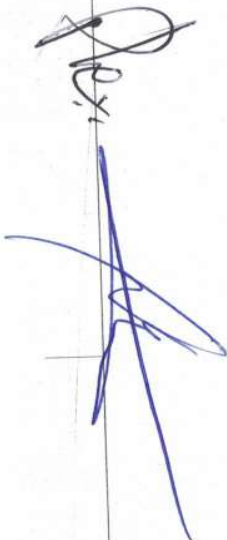


Dados da Produção de Serviços no SUS

2. Produção de Vigilância em Saúde 2.1 Vigilância epidemiológica - Controle das Endemias

ATIVIDADES	1º QDM	2º QDM	3º QDM	2024
Número de imóveis inspecionados (CHAGAS)	383	662	1.463	2.508
Número de imóveis positivos (encontrou o Barbeiro) (CHAGAS)	00	10	03	13
Visita aos PITs (Posto de Informação de Triatomíneo) (CHAGAS)	44	44	38	126
Borrição residual para o Programa de Controle da Doença de Chagas	00	00	08	08
Análise de larvas de dengue	1.349	669	1.121	2.885
Bloqueio Espacial para o Programa de Controle da Dengue	1.900	500	00	2.400

Fonte: Vigilância Epidemiológica

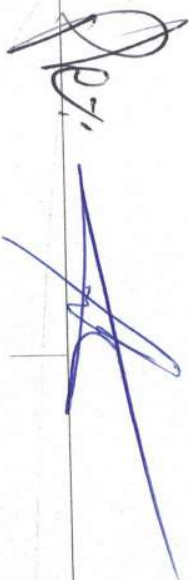


Dados da Produção de Serviços no SUS

2. Produção de Vigilância em Saúde 2.1 Vigilância epidemiológica – Hanseníase e Tuberculose

ATIVIDADES	1º QDM	2º QDM	3º QDM	2024
Notificação de Tuberculose	09	11	07	27
Notificação de Hanseníase	02	05	06	13
Notificação ILTB	06	10	02	18
Distribuição de medicamento para TB ativa	57	58	46	161
Distribuição de medicamento para TB latente	21	39	18	78
Distribuição de medicamento para Hanseníase	31	34	32	97

Fonte: Vigilância Epidemiológica



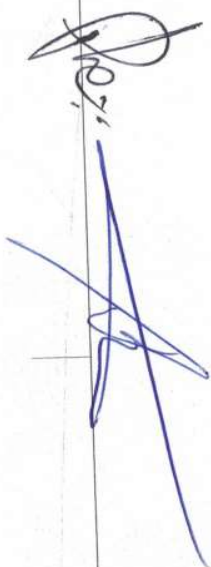
Dados da Produção de Serviços no SUS

2. Produção de Vigilância em Saúde

2.1 Vigilância epidemiológica – SINAN - NOTIFICAÇÕES

Notificações	1º QDM				2º QDM				3º QDM				2024			
Covid-19	191	44	54	289	3.322	1.814	128	5.264	13	05	00	18	60	42	40	142
Dengue	13	05	00	18	229	177	137	543	83	90	90	263	229	177	137	543
Febre de chikungunya	60	42	40	142	83	90	90	263	09	11	07	27	09	11	07	27
Atendimento anti-rábico	229	177	137	543	16	07	12	35	06	08	04	18	06	08	04	18
Ac. Animais peçonhentos	83	90	90	263	06	08	04	18	00	00	00	00	00	00	00	00
Violência interpessoal/autoprovocada	09	11	07	27	00	00	06	13	02	05	06	13	02	05	06	13
Tuberculose	16	07	12	35	00	00	03	03	00	00	00	00	00	00	00	00
Sífilis não especificada	06	08	04	18	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Sífilis em gestante	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Coqueluche	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Hanseníase	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Varicela	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Febre tifóide	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00

Fonte: SINAN - Vigilância Epidemiológica



Dados da Produção de Serviços no SUS

2. Produção de Vigilância em Saúde 2.1 Vigilância epidemiológica – SINAN- NOTIFICAÇÕES

ATIVIDADES	1º QDM	2º QDM	3º QDM	2024
Leishmaniose visceral	03	02	01	06
Leishmaniose tegumentar	02	01	00	03
Criança exposta ao HIV	02	00	00	02
Doença aguda pelo vírus zika	01	00	00	01
Esquistossomose	00	01	00	01
Hepatites virais	01	00	00	01
Leptospirose	02	00	00	02
Meningites	05	01	01	07
Sífilis congênita	01	02	02	05
Acidentes automobilísticos	618	732	644	1.994
Acidente de Trabalho Grave	03	13	21	37
Acidente por material biológico	05	07	10	22
Intoxicação Exógena	31	28	35	84
Doença exantemática - sarampo	00	00	00	00
TOTAL	4.605	2.993	1.182	8780

Fonte: SINAN - Vigilância Epidemiológica



Dados da Produção de Serviços no SUS

2. Produção de Vigilância em Saúde 2.1 Vigilância epidemiológica – Imunização

ATIVIDADES	1º QDM	2º QDM	3º QDM	2024
Vacinação Rotina	14.811	15.933	12.134	42.878
Vacinação Covid	5.553	1.739	639	7.931
Vacinação – Campanha H1N1	-	22.750/66%	00	22.750
TOTAL	20.364	40.482	12.773	73.619

Fonte: SIPNI - Vigilância Epidemiológica



Dados da Produção de Serviços no SUS

2. Produção de Vigilância em Saúde

2.2 Vigilância Sanitária e Ambiental

ATIVIDADES	1º QDM	2º QDM	3º QDM	2024
Ações Educativas em Saúde	01	00	00	01
Emissão de Alvará Sanitário	250	205	241	695
Cadastro de Estabelecimentos	89	92	86	267
Inspeção Sanitária	289	222	245	756
Recebimento de Denúncias	29	11	15	55
Apuração de Denúncias (não inclusas denúncias repetidas)	19	11	13	43
Cadastro de Serviços de Alimentação	35	35	45	115
Inspeção em serviços de Alimentação	131	100	115	346
Licenciamento Sanitário de Serviços de Alimentação	96	104	108	308
Notificação (estabelecimentos)	228	191	189	608
VIGIÁGUA	30	68	51	149
TOTAL	1.197	1.039	1.108	3.344

Fonte: Vigilância Sanitária



Dados da Produção de Serviços no SUS

2. Produção de Vigilância em Saúde

2.3 Vigilância à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (VISATT)

ATIVIDADES	1º QDM	2º QDM	3º QDM	2024
Ações Educativas em Saúde/Permanente	13	20	06	39
Inspeção em unidades de saúde	03	00	00	03
Inspeção em empresas públicas ou privadas	00	10	11	21
Inspeção em parceria com a Vigilância Sanitária	00	08	05	13
Recebimento de Denúncias	00	01	00	01
Apuração de Denúncias (não incluas denúncias repetidas)	00	01	00	01
Investigação de Notificação compulsória de acidente de trabalho	12	42	01	55
TOTAL	28	82	23	133

Fonte: VISATT



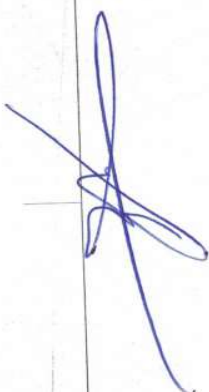
Dados da Produção de Serviços no SUS

3. Produção da Atenção Secundária

3.1 Hospital Municipal de Irecê (HMI)

ATIVIDADES	1º QDM	2º QDM	3º QDM	2024
Consultas para Pequenas cirurgias	302	359	302	963
Pequenas Cirurgias	145	160	228	533
Radiografia	1.804	2.451	2.730	6.985
Ultrassonografia	538	555	958	2.051
TOTAL	2.789	3.525	4.218	10.532

Fonte: HMI



Dados da Produção de Serviços no SUS

3.2 Unidade de Fisioterapia de Irecê – UFI

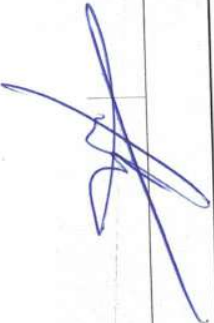
ATIVIDADES	1º QDM	2º QDM	3º QDM	2024
Atendimentos Ambulatoriais	10.245	10.922	12.772	33.939

Fonte: UFI

3.3 Centro de Referência de Saúde da Mulher

ATIVIDADES	1º QDM	2º QDM	3º QDM	2024
Consultas Ginecológicas	728	766	547	2.041
Consultas Obstétricas	398	402	435	1.235
Consultas Mastologia	12	37	56	105
Procedimentos	791	828	634	2.253
TOTAL	1.929	2.033	1.672	5.634

Fonte: Centro de Referência de Saúde da Mulher



Dados da Produção de Serviços no SUS

3.4 Centro de Especialidades Médicas (CEM)

CONSULTAS COM ESPECIALISTAS	1º QDM	2º QDM	3º QDM	2024
Ambulatório de feridas crônicas	117	186	106	409
Cardiologia	741	1.107	654	2.502
Endocrinologia	875	1.851	909	3.635
Gastroenterologia	74	-	-	74
Hematologia	-	08	16	24
Infectologia	34	67	49	150
Neurologia	432	791	496	1.719
Nutricionista	447	385	321	1.153
Ortopedia	861	1.358	1.143	3.362
Pediatria	364	517	378	1.259
Pneumologia	118	421	207	746
Retossigmoidoscopia	20	85	44	149
Proctologia	112	240	149	501
Psicologia	1.551	2.068	1.416	5.035
Psiquiatria	1.123	1.395	1.014	3.532
Urologia	151	285	194	630
TOTAL	6.903	10.763	7.053	25.022

Fonte: CEM

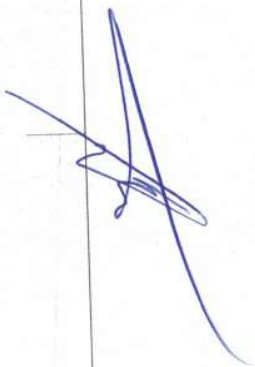


Dados da Produção de Serviços no SUS

3.5 Centro de Apoio psicossocial (CAPS)

ATIVIDADES	1º QDM	2º QDM	3º QDM	2024
Atendimento com Psiquiatra	1.208	1.578	944	3.730
Atendimento com outros profissionais	1.706	2.333	1.890	5.929
Visita Domiciliar	146	245	244	635
Atendimento familiar	96	119	140	355
Acolhimento	462	1.015	408	1.885
Atendimento em crise	62	44	13	119
Medicação em domicílio	273	270	308	851

Fonte: CAPS



Dados da Produção de Serviços no SUS

3.6 Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H

ATIVIDADES	1º QDM	2º QDM	3º QDM	2024
Atend. de Urgência em Atenção Especializada Criança	4.041	3.723	4.128	11.892
Atend. de Urgência em Atenção Especializada Adulto	20.582	20.058	19.301	59.941
Atend. de Urgência em Odontologia	764	759	587	2.110
	25.387	24.540	24.016	73.943

Fonte: UPA

3.7 Laboratório Municipal

ATIVIDADES	1º QDM	2º QDM	3º QDM	2024
Exames	67.375	78.432	89.315	235.122

Fonte: Laboratório



Dados da Produção de Serviços no SUS

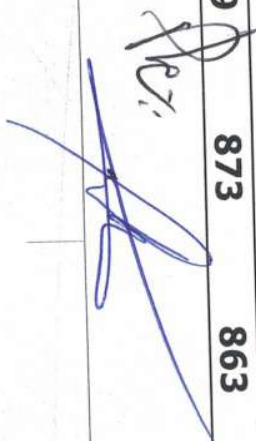
3.8 SAMU/Central De Regulação De Urgência(CRU)

ATIVIDADES CRU	1º QDM	2º QDM	3º QDM	2024
Atendimentos de ligações	6.759	6.615	5.164	18.538
Regulação Médica de Urgência com envio de USB	2.581	2.586	2.799	7.966
Regulação Médica de Urgência com envio de USA	641	646	604	1.891
Regulação Médica com orientação ou acionamento outros meios	1.775	1.894	1.216	4.885

Fonte: CRU

ATIVIDADES SAMU	1º QDM	2º QDM	3º QDM	2024
Unidade de Suporte Avançado (USA)	349	380	537	1.266
Unidade de Suporte Básico (USB)	380	493	326	1.199
TOTAL	729	873	863	2.465

Fonte: SAMU

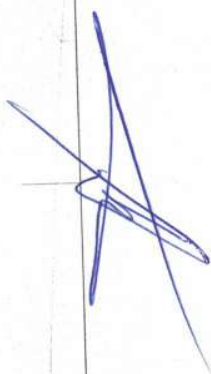


Dados da Produção de Serviços no SUS

3.9 Tratamento Fora do Domicílio (TFD)

ATIVIDADES	1º QDM	2º QDM	3º QDM	2024
Viagens	304	302	237	843
Refeições Servidas	20.313	22.997	23.995	67.305
Exames/procedimentos Sistema Vida/Salvador	30	16	26	72
Lista Única Ambulatorial	82	69	65	219

Fonte: TFD

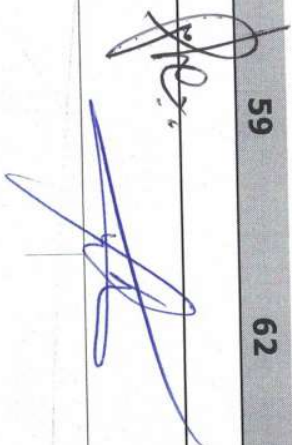


Dados da Produção de Serviços no SUS

3.10 Centro De Testagem e Acompanhamento (CTA/SAE)

ATIVIDADES	1º QDM	2º QDM	3º QDM	2024
Consulta Médica	372	429	293	1.094
Consulta de Outros Profissionais	400	170	151	721
Distribuição de Fórmula Infantil Tipo I e II	26	20	29	75
Coletas de exames (CD4, Carga Viral e Sorologias)	259	198	293	750
Teste Rápido para HIV	480	1.410	2.851	4.741
Teste Rápido para Sífilis	480	1.410	2.851	4.741
Teste Rápido para Hepatite B e C	480	1.410	2.851	4.741
Dispensação de medicação Retroviral/paciente	778	902	850	2.530
Dispensação de medicação PEP/paciente	14	15	19	48
Dispensação de medicação PREP/paciente	50	40	49	139
Distribuição de medicação Hepatite B e C	45	59	62	166

Fonte: CTA/SAE



Dados da Produção de Serviços no SUS

3.11 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)

ATIVIDADES	1º QDM	2º QDM	3º QDM	2024
Procedimentos	8.566	9.576	9.576	27.718

Fonte: CEO

3.12 Centro de Especialidades em Reabilitação (CER/CERMULT)

ATIVIDADES	1º QDM	2º QDM	3º QDM	2024
Consultas Médicas	626	651	609	1.886
Atendimentos com outros profissionais	5.907	6.616	6.348	18.871
TOTAL	6.533	7.267	6.957	20.757

Fonte: CERMULT

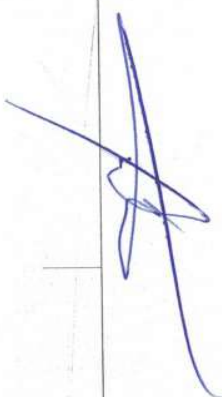


Dados da Produção de Serviços no SUS

4. Central de Marcação de Exames/Consultas e Procedimentos

CONSULTAS E PROCEDIMENTOS	1º QDM	2º QDM	3º QDM	2024
Serviços Credenciados e Hospital Regional de Irecê	47.381	64.568	81.240	193.189
Policlínica	3.954	3.776	4.412	12.142
TOTAL	51.335	68.344	85.652	205.331

Fonte Sistema Voipy

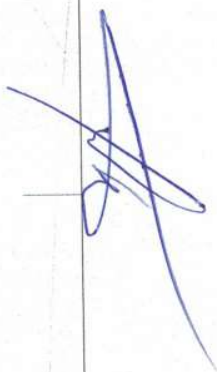


Dados da Produção de Serviços no SUS

5. Assistência Farmacêutica

ATIVIDADES	1º QDM	2º QDM	3º QDM	2024
Atendimentos de insumos e medicações	66.714	69.377	63.615	199.706

Fonte Sistema Voipy/CAF



MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETTIVAS

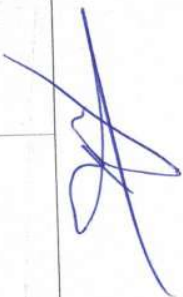
GRUPOS DE CIRURGIAS	CIRURGIAS	1º QDM	2º QDM	3º QDM	2024
CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS	CATARATA	1	317	14	332
	PTÉRIGEO	113	98	41	252
	YANG LASER (LIMPEZA DE LENTE)		172		172
	VITRECTOMIA		43	1	44
	RECONSTITUIÇÃO PALPEBRA		1		1
CIRURGIAS OTORINOLARINGOLÓGICAS	AMIGDALECTOMIA			8	8
CIRURGIAS PROCTOLÓGICAS	FISTULECTOMIA	4	3	6	13
	HEMORROIDECTOMIA	6	6	5	17
	COLPOPERINEOPLASTIA	8	7	8	23
	LAQUEADURAS	44	37	30	111
	HISTERECTOMIA	20	17	17	54
CIRURGIAS GINECOLÓGICAS	OOFORECTOMIA	2	1		3
	VASECTOMIA	19	16	15	50
	POSTECTOMIA (FIMOSE)	9	13	5	27
	PROSTATECTOMIA		3		3
	HIDROCELE			3	3
CIRURGIAS UROLÓGICAS	VARICOCELE			2	2
	COLECISTECTOMIA (VESÍCULA)	22	33	24	79
	HERNIOPLASTIAS	18	38	40	96
	VARIZES	0	11	31	42
	EXERESE DE CISTO SEBACEO	1	1	0	2
CIRURGIA REPARADORA	PLASTICA MAMARIA	2	0	0	2
		269	817	250	1336

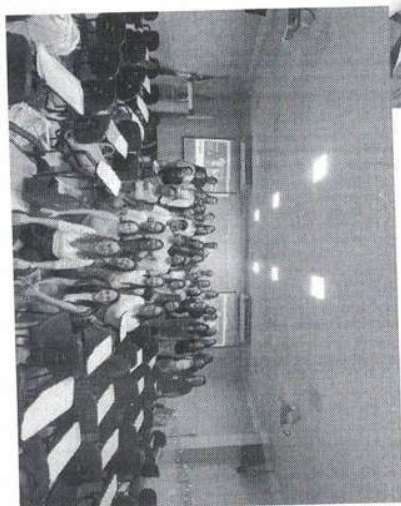
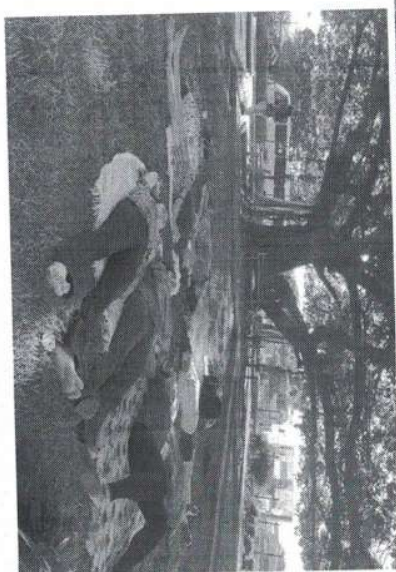
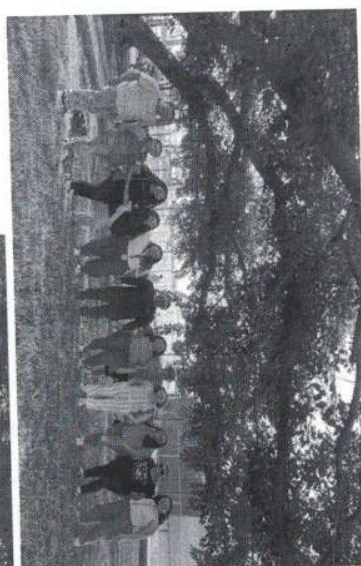
Assinatura



ATIVIDADES NEP 1º QDM

TEMA	PÚBLICO ALVO	NÚMERO DE PARTICIPANTES	MEDIADOR (A)
Projeto: conversa com o especialista- infectologista	Médicos e Enfermeiros	76	Dra. Lara Azevedo Dra. Lívia Carolina
Grupo Equilíbrio: Saúde do trabalhador	Agente de combate às endemias	12	Psi. Vitória Almeida
Projeto: conversa com o especialista- Ginecologia	Médicos e Enfermeiros	74	Dr. Amanda Machado
Boas práticas no trabalho do auxiliar de serviços gerais	Auxiliar de serviços gerais da APS	21	Enf. Kelle Karolina
Estratégia de vacinação contra a influenza em Irecê	Enfermeiros e Vacinadoras	43	Enf. Ueigla Batista e Enf. Marly Moura
Projeto: conversa com o especialista- Ginecologia	Médicos e Enfermeiros	71	Dra. Vladhira Rocha e Enfa. Manuela Mendes



**Projeto: conversa com o
especialista- infectologista****Grupo Equilíbrio: Saúde do
trabalhador**

Ass:

[Handwritten signature]



**Projeto: conversa com o
especialista- Ginecologia****Boas práticas no trabalho do
auxiliar de serviços gerais**

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom left of the page.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom left of the page.



Estratégia de vacinação contra a influenza em Irecê



Projeto: conversa com o especialista - Ginecologia



[Handwritten signature]

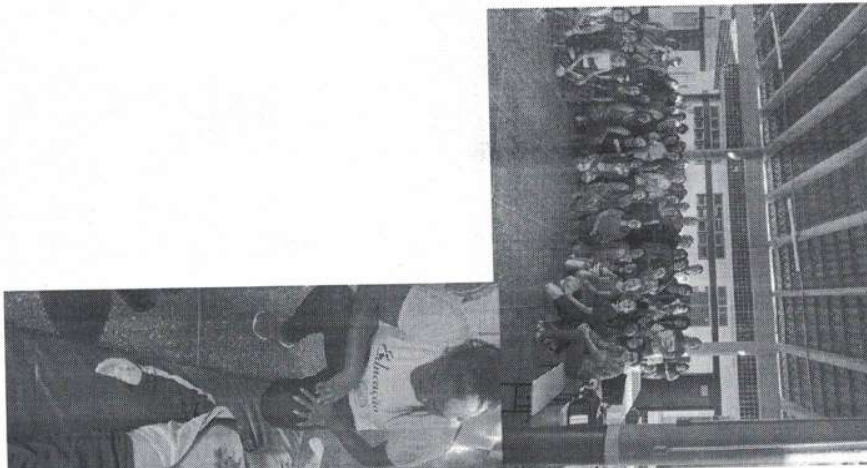


ATIVIDADES NEP - 2º QDM

TEMA	PÚBLICO ALVO	NÚMERO DE PARTICIPANTES	MEDIADOR (A)
Projeto: conversa com o especialista- Psiquiatria	Médicos e Enfermeiros	44	Dr. Aldo Rocha
Curso introdutório para os ACS	ACS- concurso	07	Enfa Brigida Enfa Cícera
Curso formativo equipe E-multi	Equipe Emulti	19	Aldeneide Fernanda Clara e Vitória
Limpeza e biossegurança no ambiente hospitalar	Auxiliares de serviço gerais UPA	07	Enfa. Kelle Karollina
Limpeza e biossegurança no ambiente	Auxiliares de serviço gerais UPA	07	Enfa. Kelle Karollina
Saúde mais perto	População de Irecê	Usuários do município	Equipe de saúde
Ética e Trabalho em equipe	Dentista e ACD	29	Equipe Emulti
Primeiros socorros	Dentista e ACD	47	Enfa Lucas Lima
Cuidados com acesso venoso e biossegurança	Técnicos da APS	26	
Profilaxia Antitetânica e Atendimento Antirrábico	Profissionais da UPA	12	Lidiany Menezes -NRS



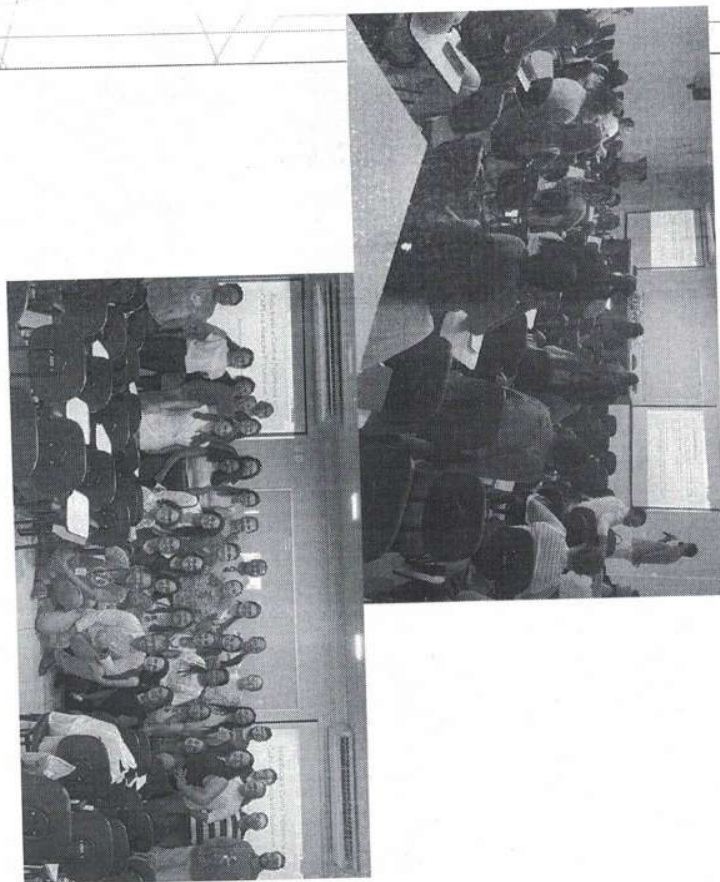
Projeto SAMUZINHO



Proj.

[Handwritten signature]



**Projeto: conversa com o
especialista - Psiquiatria****Curso introdutório para os
ACS**

Projetos

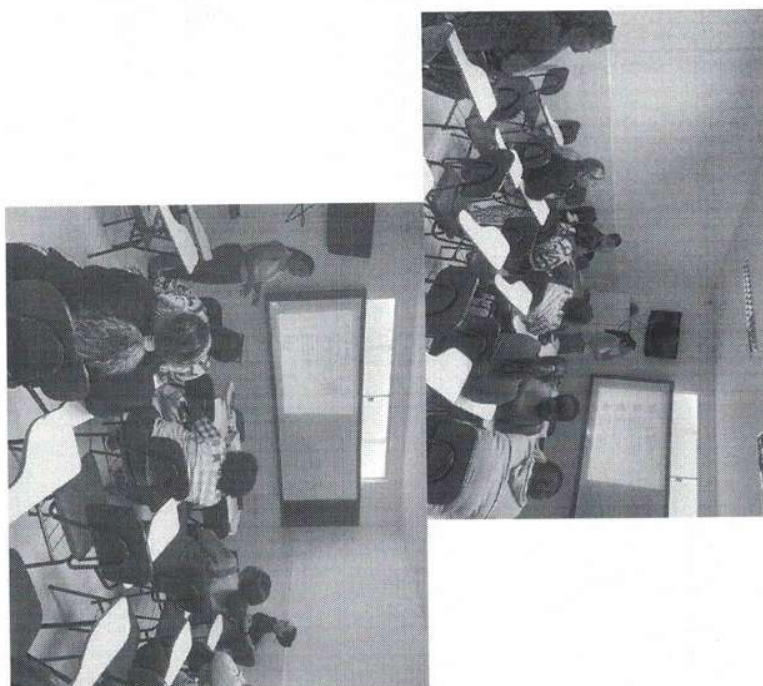
[Handwritten signature]



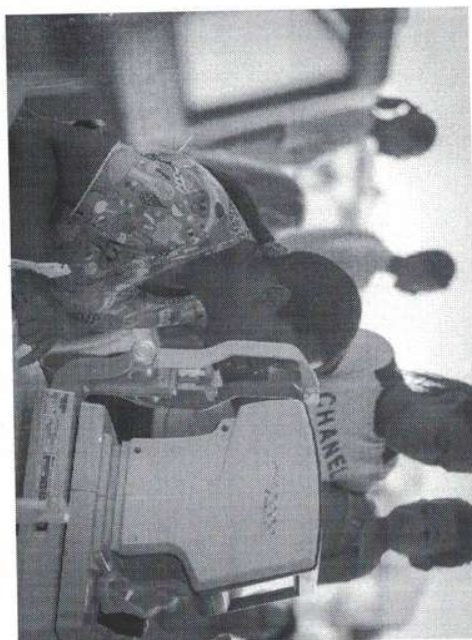
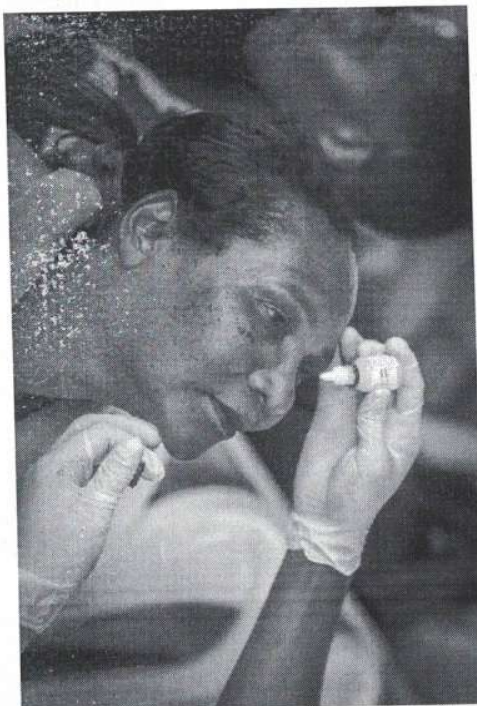
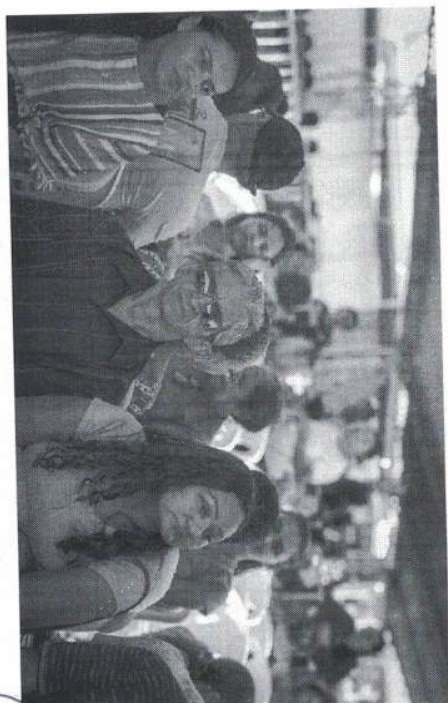
Curso formativo equipe E- multi



Limpeza e biossegurança no ambiente hospitalar



Saúde mais perto



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ética e Trabalho em equipe (Dentista e ACD)



Primeiros socorros (Dentista e ACD)



[Handwritten signature]



Cuidados com acesso venoso e biossegurança



Profilaxia Antitetânica e Atendimento Antirrábico



ATIVIDADES NEP - 3º QDM

TEMA	PÚBLICO ALVO	NÚMERO DE PARTICIPANTES	MEDIADOR (A)
Profilaxia Antitetânica e Atendimento Antirrábico	Profissionais da UPA	12	Lidiany Menezes - NRS



[Handwritten signature]



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/815F-05FE-0A75-85CD-E167> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 815F-05FE-0A75-85CD-E167



Hash do Documento

eff66bf19eb45c9951292cbe46ffde14527279f5e30428111a5429718563ceba

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/03/2025 17:08 UTC-03:00